PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 597/13

Considerando que a Constituição Federal no seu at.6º a saúde esteja entre um dos Direitos Sociais;

considerando que nas três estações de nossa cidade circulem cerca de 500.000 (quinhentos mil) passageiros todos os dias;

considerando que a distância entre os postos de saúde e as estações sejam significativas dificultando a necessidade de prestação de socorro em casos de emergência;

considerando que pelo expressivo número de transeuntes nas estações de nossa capital seja eminente á necessidade da ação do Poder Público de modo a favorecer o bem-estar de todos;

considerando que a saúde esteja entre os anseios da população de nossa Cidade, em função de inúmeros *deficits* atualmente existentes;

Considerando que segundo Lei Federal 8.080/90 "A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a instalação de Postos de Saúde nas Estações de Transporte Coletivo em nossa capital.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2013
MARCELL MORAES